



LEI ORDINÁRIA Nº 878

de 19 de outubro de 1983

Autoriza o Poder Executivo a Contratar empréstimos com a Caixa Econômica federal e dá outras providências.

Autoriza o Poder Executivo a Contratar empréstimos com a Caixa Econômica federal e dá outras providências.

Art. 1º..

Fica o poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Corumbá, ms, contratar Financiamentos com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de apoio ao desenvolvimento Social-Pas, no valor equivalente total a 128.500,00 obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional oRT, Destinados a construção das seguintes obras, como segue:

até 63.000,00 Ort para a implantação de Galerias de águas plúvias, guias e sargetas.

até 15.500,00 Ort para a implantação de lavanderias públicas comunitárias.

até 37.000,00 Ort para a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta de lixo e ambulância.

até 3.00,00 Ort para a aquisição de três gabinetes dentários.

até 1.000,00 Ort para a compra de maquinas de costura, tipo doméstico para atendimento comunitário a pessoas carentes

até 3.000,00 Ort para a compra de equipamento médico para o pronto socorro Municipal.

até 4.000,00 Ort para atender a reforma dos prédios da rede escolar Municipal de 1° de 2° Graus.

até 2.000,00 Ort para reforma do Pronto Socorro Municipal.

Art. 2°..

Por a Garantia do principal e acessórios, fica o poder executivo autorizado a utilizar parcelas do imposto sobre a circulação de mercadorias- ICM (ou Fundo de participação dos Municípios) , durante o prazo de vigência dos contratos de Financiamentos autorizados por esta lei.

Art. 3º..

O poder Executivo consignará nos orçamentos-anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecidos para os financiamentos, dotações suficientes á amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.*

Art. 5º.. *Revogam-se as disposições em contrário*

Corumbá.19 de outubro de 1983.

Fadah Scaff Gattass

Prefeito

Lei Ordinária Nº 878/1983 - 19 de outubro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em